



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

DECRETO MUNICIPAL Nº 026-B/2011, 10 DE MAIO DE 2011

*Prefeitura Municipal de
Glória de Dourados*

CNPJ: 03.155.942/0001-37

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO

11 05 / 2011

João Gonçalves Moreira
Chefe de Recursos Humanos

"Prorroga o prazo de vencimento da Parcela Única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no âmbito do Município, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências."

ARCENO ATHAS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade em dar um prazo maior ao contribuinte para quitar a Parcela Única do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativo ao exercício de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vencimento da Parcela Única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 2011, para o dia 20 de Junho de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, 10 DE MAIO DE 2011.

ARCENO ATHAS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL